



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



**EMENDA**

EMENDA Nº (ADITIVA)  
(Do Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 2761/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.**

Adiciona-se, ao Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, parte I - criação e/ou provimento de cargos, empregos e funções, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, com a seguinte redação:

| DISCRIMINAÇÃO                                                    | PROVIMENTO DE CARGO                                       |               | ATO DE AUTORIZAÇÃO                                                             | VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO |           |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                  | CARGO EFETIVO                                             | QUANT. CARGOS |                                                                                | 2023                                                                    | 2024      | 2025      |
| 2.PODER EXECUTIVO                                                |                                                           |               |                                                                                |                                                                         |           |           |
| 2.3 Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDEC |                                                           |               |                                                                                |                                                                         |           |           |
| 2.2. Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público  | Professor de Educação Básica - Enfermagem                 | 20            | SEI nº 00080-00205638/2019-65. Portaria nº 63/2020 (DODF nº 44, de 08/03/2021) | 1.052.740                                                               | 2.101.400 | 2.115.400 |
|                                                                  | Professor de Educação Básica - Odontologia                | 20            | SEI nº 00080-00205638/2019-65. Portaria nº 63/2020 (DODF nº 44, de 08/03/2021) | 1.052.740                                                               | 2.101.400 | 2.115.400 |
|                                                                  | Professor de Educação Básica - Eletrônica e Eletrotécnica | 20            | SEI nº 00080-00205638/2019-65. Portaria nº 63/2020 (DODF nº 44, de 08/03/2021) | 1.052.740                                                               | 2.101.400 | 2.115.400 |
|                                                                  | Professor de Educação Básica - Telecomunicações           | 20            | SEI nº 00080-00205638/2019-65. Portaria nº 63/2020 (DODF nº 44, de 08/03/2021) | 1.052.740                                                               | 2.101.400 | 2.115.400 |
|                                                                  | Professor de                                              | 20            | SEI nº 00080-                                                                  | 1.052.740                                                               | 2.101.400 | 2.115.400 |

|                                  |                                                                                |  |  |  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Educação Básica -<br>Informática | 00205638/2019-<br>65. Portaria nº<br>63/2020<br>(DODF nº 44, de<br>08/03/2021) |  |  |  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 149, § 3º, anualmente o Legislativo deve discutir e aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compatível com o plano plurianual, a qual compreenderá as metas e prioridades da administração pública do Distrito Federal. Do lado da despesa, os dois anexos mais importantes são Anexo I - metas e prioridades e Anexo IV - despesas de pessoal autorizadas a sofrerem aumento no exercício seguinte.

Na proposta (PLDO 2023), o Poder Executivo enviou para aprovação dessa Casa Legislativa a previsão de nomeação de 3100 Professores de Educação Básica. Contudo, não especificou algumas áreas que consideramos importantes para diminuir o déficit de pessoal da Secretaria de Educação do DF e para garantir educação de qualidade para as crianças do DF. Entre essas áreas, estão o provimento da carência de professores das escolas técnicas em especialidades como enfermagem, odontologia, eletrônica, eletrotécnica, telecomunicações e informática.

Por isso, defendo a nomeação de, pelo menos, 100 Professores de Educação Básica, na especialidade destinadas para as escolas técnicas.

JORGE VIANNA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2022, às 16:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0827772** Código CRC: **56E44316**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8012  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.jorgevianna@cl.df.gov.br](mailto:dep.jorgevianna@cl.df.gov.br)